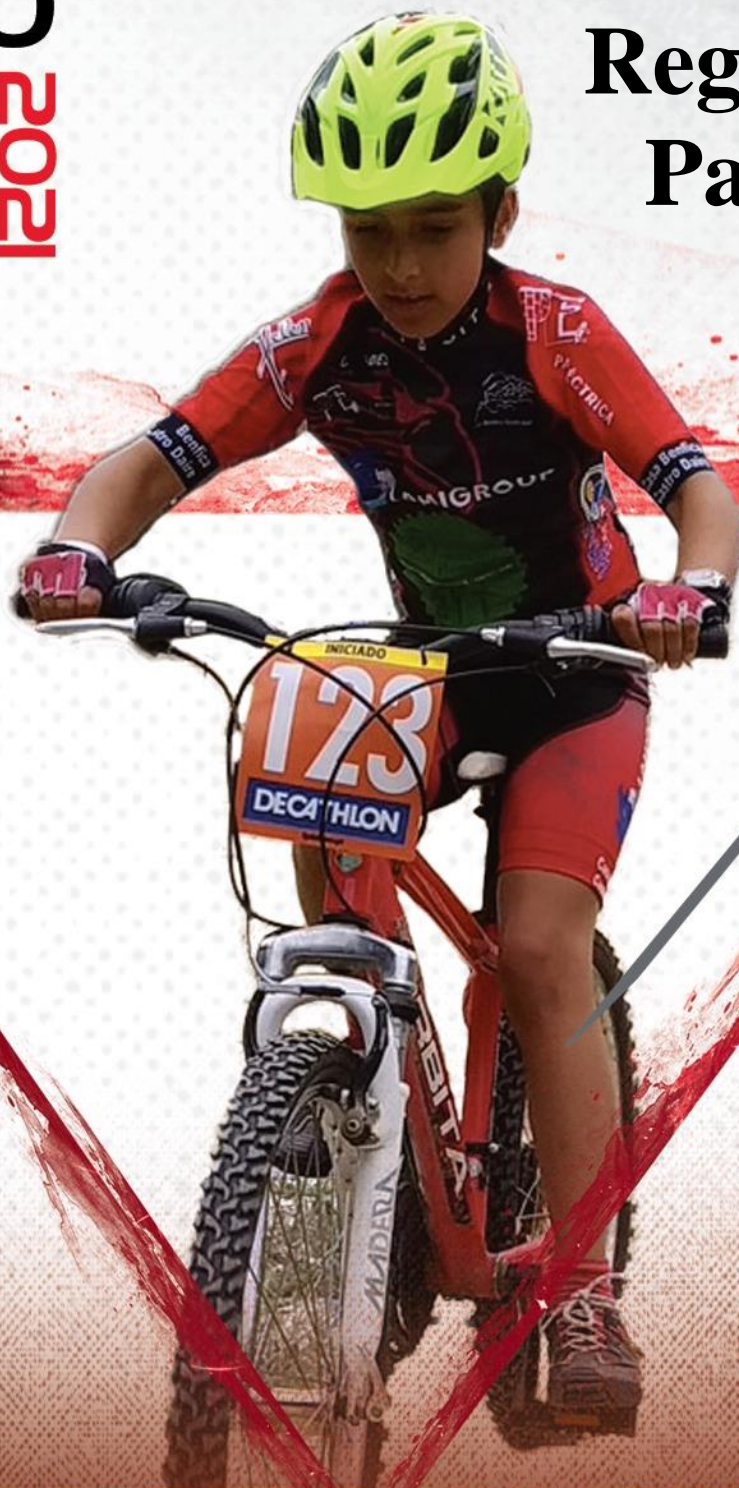


**JUNHO**  
**19** 2021

**Regulamento  
Particular**



**15h**

# **ENCONTRO REGIONAL DE ESCOLAS**

**Almofala - CASTRO DAIRE**



**ÍNDICE**

<b>CLÁUSULA LEGAL.....</b>	<b>3</b>
<b>DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>3</b>
<b>OBJETIVOS .....</b>	<b>3</b>
<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>1. Condições Gerais.....</b>	<b>4</b>
<b>2. Escalões.....</b>	<b>5</b>
<b>PERCURSO .....</b>	<b>5</b>
<b>RESTRICÕES AFETAS PLANO MÉDICO SANITÁRIO.....</b>	<b>5</b>
<b>REUNIÃO DE DIRETORES DESPORTIVOS.....</b>	<b>6</b>
<b>DIREITOS DE IMAGEM .....</b>	<b>6</b>
<b>CASOS OMISSOS.....</b>	<b>6</b>

## **CLÁUSULA LEGAL**

A assinatura da inscrição dos participantes, implica ter lido, entendido e adquirido os compromissos que se seguem.

Reúno as condições físicas e psicológicas para o esforço inerente à prova em que irei participar.

Eximo de toda a responsabilidade que possa surgir da participação no evento, tal como a perda de objetos pessoais por roubo ou outras circunstâncias e o perigo de prejuízo para a organização, os sponsors e patrocinadores comerciais, diretores, empregados, associações organizadoras do evento, e outras entidades ligadas à organização.

Declino tomar qualquer ação legal, não limitada ao risco das lesões que possam surgir, causadas pela participação no evento. Autorizo os organizadores do evento a fazer uma gravação total ou parcial da minha participação através de fotografias, filmes, televisão, rádio, vídeo ou qualquer outro meio. Cedo todos os direitos relativos à exploração comercial e de publicidade que considerem oportuno exercer; sem direito da minha parte de receber qualquer compensação económica.

É garantido aos participantes, nos termos lei nº 67/98 de 26 de outubro de 1998, o acesso aos seus dados, podendo solicitar por escrito junta da organização a sua atualização, correção ou eliminação.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O presente regulamento estabelece os princípios aplicáveis à organização de evento de Encontro Regional de Escolas de Ciclismo “Encontro Regional de Escolas de BTT da Almofala – Castro Daire”, Prova de ciclismo inscrita na UVP-FPC com carácter escolar federado, organizada pela Casa do Benfica de Castro Daire e disputada em conformidade com o Regulamento de Ciclismo de Iniciação da Federação Portuguesa de Ciclismo, definido para o ano de 2021.

## **OBJETIVOS**

1. A Casa do Benfica de Castro Daire, enquanto organizadores de eventos desportivos define os seguintes objetivos para os seus encontros de escolas de ciclismo: Promover, estimular e incentivar a utilização da bicicleta enquanto estímulo

à capacidade psicomotora, do combate à obesidade infantil, do combate ao sedentarismo e do estímulo à prática da atividade física.

2. Promover os valores sociais, a importância do trabalho em equipa, a importância de enfrentar a adversidades, a importância de ter objetivos e a satisfação em alcançá-los.
3. Promover a bicicleta como meio de transporte alternativo, não poluente, saudável, e como instrumento lúdico - desportivo que permite o contacto direto com a natureza.

## **INTRODUÇÃO**

O Encontro Regional de Escolas de Almofala – Castro Daire disputa-se a 19 de junho de 2021 e terá início pelas 15h00. Os horários das partidas serão informados aos diretores desportivos na reunião de diretores desportivos.

### **1. Condições Gerais**

1.1. Todos os ciclistas pertencentes às categorias de Escolas de Ciclismo, devem estar filiados por um clube.

### **2. Escalões**

<b>Masculinos</b>	<b>Femininos</b>
Pupilos e Benjamins	Pupilos e Benjamins
Iniciados	Iniciados
Infantis	Infantis
Juvenis	Juvenis

## **PERCURSO**

1. A partida e meta da competição estará situada no Campo de Futebol de Almofala, em Castro Daire (40.95490600243135, -7.804006733441009).
2. Nas provas de destreza e nas provas de XC de Iniciados (Masc./Fem), Infantis (Masc./Fem.) e juvenis (Masc./Fem.) não é permitido qualquer tipo de abastecimento durante a prova, quer dado por diretores, treinadores.

3. A prova em linha será realizada num percurso com 3km de extensão e será dividido da seguinte forma:

<b>Escalão</b>	<b>Nº de voltas</b>	<b>Distância</b>
Iniciados	1	3km
Infantis	2	6km
Juvenis	3	9km

### **RESTRICÖES AFETAS PLANO MÉDICO SANITÁRIO**

1. Apenas é permitida a entrada na Zona 0, a pessoas devidamente filiadas na UVP-FPC e que tenham inscrição validada para o evento, das quais se destacam:
  - 1.1. Atletas;
  - 1.2. Staff de equipas (3 elementos + 1 treinador);
  - 1.3. Organização.
2. Dentro da Zona 0 será disponibilizado um parque de estacionamento para as equipas, limitadas a 3 viaturas ligeiras, ou 1 autocarro e 1 viatura ligeira por equipa.
3. Para acesso à zona 0 é obrigatória o preenchimento de um termo de responsabilidade, que pode ser enviado por e-mail à ACBA nos dias que antecedem o encontro.
4. Não haverá disponibilização de balneários para banho dos atletas.

### **REUNIÃO DE DIRETORES DESPORTIVOS**

1. A reunião de diretores desportivos será realizada no dia 18 de junho às 21h00 através da plataforma TEAMS. O link de acesso será enviado oportunamente aos clubes.

### **DIREITOS DE IMAGEM**

1. Os direitos de imagem são propriedade da Associação de Ciclismo da Beira Alta e

da Casa do Benfica de Castro Daire, não sendo permitida a comercialização de fotos ou vídeos sem a respetiva autorização desta;

2. O pedido de autorização para efeitos de comercialização, sendo aprovado, implica, no entanto, a disponibilização de todo o material à Organização, após a prova e antes de qualquer publicação, sem qualquer marca de água ou assinatura, que as utilizará na quantidade restritas para ilustração ou publicitação do evento;
3. Nas fotos fornecidas por terceiros e divulgadas pela Organização é divulgada a fonte das mesmas;

### **CASOS OMISSOS**

1. Todos os casos omissos a este regulamento e demais situações que ocorram diretamente relacionadas com o evento serão analisadas e decididas pela Organização e Colégio de Comissários, em conformidade com os Regulamentos Gerais da FPC.
2. À organização não poderão ser imputadas responsabilidades decorrentes do não cumprimento da Lei geral e demais regulamentos em vigor as quais deverão ser suportadas pelos respetivos infratores;